

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 445ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e quatro minutos de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, MANOEL BRITO e ROMMEL ARAÚJO. Ausente justificadamente o Desembargador Gilberto Pinheiro. Presente o Juiz Convocado Décio Rufino. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Maricélia Campelo de Assunção. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Retificação de Certidão – HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001660-10.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: E. A. DA S.

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002071-53.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: JEAN MICHEL RODRIGUES FERNANDES – 3760AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: J. M. R. F.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “Em continuação de julgamento, por unanimidade a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos, vencido o Des. Eduardo Contreras que a concedia.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0000552-43.2019.8.03.0000

Parte Autora: DIEGO AQUINO LEÃO, JEAN JEFFERSON MAGAVE DA SILVA E MARCOS ALMEIDA DA COSTA

Advogado: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR – 152AP E FERNANDO JOSE SOUZA SEGATO – 2839AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “Em continuação de julgamento, a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por maioria, julgou-a improcedente, vencido o Des. Eduardo Contreras, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001897-44.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA - 02056023393

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: JACKSON MIGUEL COSTA SARAIVA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002218-79.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: ANDREIA TAVARES CAMBRAIA - 4131BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: O. C. A. DA S., V. S. A.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002283-74.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA - 4315AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DA DA 2ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: B. R. DOS S.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002363-38.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: IGOR SILVERIO FREIRE - 05208496470

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ARYAN VENICIO MARTINS QUEIROZ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002460-38.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE

Paciente: ELIZÂNGELA SOARES OLIVEIRA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a parcialmente, mediante medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002464-75.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ROGÉRIO MUNIZ DE ABREU - 3041AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: PAULO BISPO BARROS DOURADO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001143-05.2019.8.03.0000

Parte Autora: EDSON MOURA DA SILVA JUNIOR

Advogado: LOURRAN CRISTIAN ALFAIA BARROS - 4178AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001628-05.2019.8.03.0000

Parte Autora: A. A. DE A.

Advogado: ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por maioria, julgou-a improcedente, vencidos a relatora, Des. Sueli Pini, e o Juiz convocado Décio Rufino, tudo nos termos dos votos proferidos, redigira o acórdão o Des. Carlos Tork.”

ADITAMENTO DA PAUTA

AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Nº do processo: 0002256-91.2019.8.03.0000

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO – 1572BAP

Parte Ré: CARLOS REIS DE LIMA

Advogado: AUMIL TERRA JÚNIOR - 1825BAP

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória e, no mérito, pelo mesmo quorum julgou-a improcedente, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”

MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002181-52.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCELO LISBOA ASSUNÇÃO – 2710AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: EURICO BATISTA LIMA JÚNIOR

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, determinando provisoriamente prisão domiciliar ao paciente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002236-03.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: ALINE DE LIMA PANTOJA - 2455AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: R. R. B.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002237-85.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: ALINE DE LIMA PANTOJA - 2455AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Pacientes: J. A. R. B. J. e J. A. S. B.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002327-93.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADAIAN LIMA DE SOUZA, 3949AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: JOAO BARBOSA MARTEL

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002465-60.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADERNALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1350AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: SÁVIO BALIEIRO MARQUES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002467-30.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADERNALDO DOS SANTOS JUNIOR - 1350AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: FABRICIO MARQUES MACEDO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002582-51.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: IVANILDO DOS SANTOS MELO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002583-36.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: JHONATAS PATRICK MACHADO DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002596-35.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LÚCIO FABIO VIEIRA FERREIRA - 669AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: PAULO ALESSANDRO COSTA SILVA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002611-04.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOSOEL NASCIMENTO DIAS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002661-30.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: IVETE BARBOSA CARVALHO - 2060AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: RAWNY SAYMON MACIEL DE ALMEIDA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a denegou, vencida a Des. Sueli Pini que a concedia, mediante medidas cautelares, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002627-55.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA - 2203AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: GLEUSON MOREIRA DE SOUSA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002663-97.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: THIAGO SANTOS LIMA - 07391662470

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FAGNER DE BRITO MORAIS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002707-19.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: D. B. DA S.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002715-93.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LOURRAN CRISTIAN ALFAIA BARROS - 4178AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOHNY DE SOUZA AMORAS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002719-33.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ELBER NUNES ZACHEU

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria a ordem foi denegada, vencidos o Relator e o 3º vogal, Des. Manoel Brito, redigirá o acórdão a Des. Sueli Pini. Julgamento em conjunto com o Habeas Corpus nº 0002715-93.2019.8.03.0000.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002804-19.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): EVALDO SILVA CORREA, 1355AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DEDISON MENDES DE SOUZA JÚNIOR

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002914-18.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA, 669AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JEFERSON BELO DA SILVA SANTOS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, após voto do relator concedendo parcialmente a ordem, mediante cautelares, pediu vista o Des. Agostino Silvério.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002500-20.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): MAX EDSON MONTEIRO BAÍA - 2415AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: J. DA C. M.

Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, mediante medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”

REGISTROS

1 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- HABEAS CORPUS N° do processo: 0002027-34.2019.8.03.0000
- HABEAS CORPUS N° do processo: 0002499-35.2019.8.03.0000

2 - Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

- HABEAS CORPUS N° 0001897-44.2019.8.03.0000 – Defensor(a) Público – Dr. Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso.
- HABEAS CORPUS N° 0002327-93.2019.8.03.0000 – Adv(a). Adaian Lima de Souza, 3949AAP
- HABEAS CORPUS N° 0002363-38.2019.8.03.0000 – Defensor(a) Público – Dr. Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso.
- HABEAS CORPUS N° 0002661-30.2019.8.03.0000 – Adv(a). Ivete Barbosa Carvalho, 2060AP

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador SUEI PINI
Presidente da Secção Única